



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 576 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, com fulcro na Legislação federal pertinente em vigor, as áreas de terrenos para construção (lotes urbanos) que menciona e dá outras providencias.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis, e etc...

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar as áreas de terrenos para construção (lotes urbanos), abaixo relacionadas, de propriedade do Município de Itiquira, localizados em Ouro Branco do Sul – Itiquira – MT., com a modalidade de licitação publica estabelecida na legislação federal pertinente em vigor.

ÁREA	
Quadra 07, situada em Ouro Branco do Sul, com frente para a Avenida dos Papagaios, Lado Direito com a Rua dos Bem Te Vi, Lado Esquerdo com a Avenida dos Canários e Fundo com a Rua dos Periquitos, possuindo no total de 14.382m ² composto dos seguintes lotes:	
Lotes:	Metragem
Lote 1 da Quadra 7, Com Frente para a Avenida dos Canarios medindo 12 m, Lado Direito com Avenida dos Papagaios com 27m, Fundo com o Lote nº 24, com 15m, Lado Esquerdo com o Lote nº 2 com 30 m.	445,50m²
Lote 2 da Quadra 7, Com Frente para a Avenida dos Canários medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 1 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 3 com 30 m, Fundos com o Lote 24 com 15 m.	450,00m²
Lote 3 da Quadra 7, Com Frente para a Avenida dos Canários medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 2 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 4 com 30 m, Fundo com o Lote 24 com 15 m.	450,00m²
Lote 4 da Quadra 7, Com Frente para a Avenida dos Canários medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 3 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 5 com 30 m, Fundo com o Lote 24 com 15 m.	450,00m²
Lote 5 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Canários medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 4 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 6 com 30 m, Fundo com o Lote 9 com 15 m.	450,00m²



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Lote 6 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Canários medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 5 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 7 com 30 m, Fundo com o Lote 9 com 15 m.	450,00m²
Lote 7 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Canários medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 6 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 8 com 30 m, Fundo com o Lote 9 com 15 m.	450,00m²
Lote 8 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Canários medindo 12 m, Lado Direito com o Lote 7 com 30 m, Lado Esquerdo com a Rua dos Periquitos com 27 m, Fundo com o Lote 9 com 15 m.	445,50m²
Lote 9 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Periquitos medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 10 com 60 m, Lado Esquerdo com os Lotes 5, 6, 7 e 8 com 60 m, Fundos com o Lote 24 com 15 m	900,00m²
Lote 10 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Periquitos medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 11 com 60 m, Lado Esquerdo com o Lote 9 com 60 m, Fundos com o Lote 23 com 15 m.	900,00m²
Lote 11 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Periquitos medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 12 com 60 m, Lado esquerdo com o Lote 10 com 60 m, Fundos com o Lote 22 com 15 m.	900,00m²
Lote 12 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Periquitos medindo 15 m, Lado Direito com os Lotes 13, 14, 15 e 16 com 60 m, Lado Esquerdo com o Lote 11 com 60 m, Fundos com o Lote 21 com 15 m.	900,00m²
Lote 13 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 12 m, Lado Direito com o Lote 14 com 30 m, Lado Esquerdo com a Rua dos Periquitos com 27 m, Fundos com o Lote 12 com 15 m.	445,50m²
Lote 14 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 15 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 13 com 30 m, Fundos com o Lote 12 com 15 m.	450,00m²
Lote 15 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 16 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 14 com 30 m, Fundos com o Lote 12 com 15 m.	450,00m²
Lote 16 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 17 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 15 com 30 m, Fundos com o Lote 12 com 15 m.	450,00m²
Lote 17 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 18 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 16 com 30 m, Fundos com o Lote 21 com 15 m.	450,00m²
Lote 18 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 19 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 17 com 30 m, Fundos com o Lote 21 com 15 m.	450,00m²



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lote 19 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 20 com 30 m, Lado Esquerdo com o Lote 18 com 30 m, Fundos com o Lote 21 com 15 m.	450,00m2
Lote 20 da Quadra 7, com Frente para a Rua dos Bem Te Vi medindo 12 m, Lado Direito com a Avenida dos Papagaios com 27 m, Lado Esquerdo com o Lote 19 com 30 m, Fundos com o Lote 21 com 15 m.	445,50m2
Lote 21 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Papagaios medindo 15 m, Lado Direito com os Lotes 17, 18, 19 e 20 com 60 m, Lado Esquerdo com o Lote 22 com 60 m, Fundos com o lote 12 com 15 m.	900,00m2
Lote 22 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Papagaios medindo 15 m, Lado Direito com o Lote 21 com 60 m, Lado Esquerdo com o Lote 23 com 60 m, Fundos com o Lote 11 com 15 m.	900,00m2
Lote 23 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Papagaios medindo 15m, Lado Direito com o Lote 22 com 60 m, Lado Esquerdo com o Lote 24 com 60 m, Fundos com o Lote 10 com 15 m.	900,00m2
Lote 24 da Quadra 7, com Frente para a Avenida dos Papagaios medindo 15m, Lado Direito com o Lote 23 com 60 m, Lado Esquerdo com os lotes 1, 2, 3 e 4 com 60 m, Fundos com o Lote 9 com 15 m.	900,00m2

- Art. 2º - A alienação de que trata a autorização desta Lei se fará pelo valor de mercado, mediante consulta a profissionais da área, inclusive corretores, ou a empresas do ramo, facultando-se o recebimento ou pagamento de diferenças de valores eventualmente verificados.

- Art. 3º - As áreas (lotes urbanos) que trata a presente Lei, poderão ser alienadas conjuntamente ou separadamente conforme dispuser publicação de edital de processo licitatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira MT, 08 de Dezembro de 2006.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal